PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/2022

Considerando que a implantação do **Centro de Apoio ao Terceiro Setor**, no âmbito do estado da Bahia, tem a finalidade de divulgação, valorização, fortalecimento e auxílio, com o objetivo de formar indivíduos aptos à constituição, acompanhamento e prestação de contas de Organizações Não-Governamentais - ONG's e associações sem fins lucrativos;

Considerando que o Centro de Apoio ao Terceiro Setor será composto dos mais diversos materiais relativos à organização, consulta, criação, composição e instituição de organizações sem fins lucrativos;

Considerando que o Centro de Apoio ao Terceiro Setor será aberto a visitas e a consultas sobre documentação necessária para a constituição de entidades sem fins lucrativos, podendo ser realizadas em conjunto com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil organizada;

Considerando que para a implementação e manutenção do centro de apoio poderão ser firmados convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos;

Considerando que o terceiro setor é o conjunto de atividades voluntárias desenvolvidas em favor da sociedade, por organizações privadas não governamentais e sem o objetivo de lucro, independentemente dos demais setores (Estado e mercado) - embora com eles possa firmar parcerias e deles possa receber investimentos (públicos e privados);

Considerando que durante anos, o Brasil enfrentou dificuldades na regulamentação das relações entre as organizações do terceiro setor (popularmente chamadas de ONG's) e a administração pública, pois não existiam normas gerais que regulassem de forma padronizada as parcerias que eram firmadas entre a administração pública e essas organizações. A ausência da norma geral regulamentadora comprometeu durante muitos anos o trabalho realizado pelas organizações do terceiro setor, pois não era possível verificar com transparência as verbas que recebiam, a forma como as entidades prestavam contas para a administração pública e a qualidade dos serviços prestados;

Considerando a formação do terceiro setor com o modelo atual, com a participação ativa da sociedade civil em parceria com a Administração Pública, é um resultado do século XX e está intimamente ligada à alteração da forma de se sistematizar as atividades estatais;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos estaduais competentes para implementação do **Centro Estadual de Apoio ao Terceiro Setor,** no âmbito do estado da Bahia.

Salvador, 23 de março de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA